



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4707/2020

EMENTA: Denomina de **Avenida Vereador Daniel da Silva**, um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Avenida Vereador Daniel da Silva**, o logradouro conhecido por Rua 29/29A, localizado entre as Quadras IV, V e XXII, VI e XXI, VII e XX, VIII e XIX, IX e XVIII, X e XVII, XI, XII, XIV, no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 19 de novembro de 2020.


Izaias Regis Neto
Prefeito



